


Prefeitura Municipal de Pesqueira Secretaria Municipal de
Saúde



PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE

Versão 5
Agosto de 2021



Secretário Municipal de Saúde – Pesqueira/PE

Thiago Luiz Soares Muniz

Coordenadora Municipal do Programa Nacional de Imunização

Ana Cláudia Silva Bezerra

Coordenadora Municipal da Atenção Primária a Saúde

Anna Flávia Araújo Dantas Silva

Coordenadora Municipal de Vigilância em Saúde

Glawcy Regina Amaral Ramos da Silva





APRESENTAÇÃO

A secretaria Municipal de Saúde, por meio da coordenação municipal do Programa Nacional de Imunização (PNI), com o apoio da vigilância em saúde e rede de atenção básica, apresenta o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação Contra a covid-19, como medida de prevenção, através da vacinação.

O Programa Nacional de Imunização (PNI) foi criado em 1973 e institucionalizado em 1975, a fim de coordenar as ações de imunizações, com a proposta de continuidade do processo de vacinação e expansão de agentes imunizantes, garantindo integridade nas ações e melhora na cobertura vacinal. A Lei 6.259 de 30-10-1975 e o Decreto 78.231 de 30-12-76 enfatizaram a permanência das ações e fortalecimento do programa.

A elaboração deste plano tem como base o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, Plano Estadual de Operacionalização para Vacinação Contra a covid-19 e Informe Técnico de Vacinação contra a covid-19.

PUBLICO-ALVO

Destinado aos responsáveis pela operacionalização e monitoramento na instância municipal.



INTRODUÇÃO

A COVID-19, doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS- CoV-2, teve seu primeiro caso identificado em 31 de dezembro de 2019 em Wuhan na China, sendo esta considerada na história mundial como a maior pandemia recente da humanidade. Por conta da sua elevada taxa de transmissibilidade a COVID-19, até início de janeiro de 2021, já contaminou mais de 88 milhões de pessoas no mundo, levando mais de 1 (um) milhão a óbito.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) cerca de 40% das pessoas desenvolvem a forma leve ou moderada da doença, entretanto aproximadamente 15% desenvolvem a forma mais severa necessitando de suporte de oxigênio. Estima-se ainda que 5% da população que é afetada com a forma grave da doença pode vir desenvolver além de complicações respiratórias, complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico.

No Brasil, até 11 de janeiro de 2021, tem-se registrado um total de 8.105.790 milhões de casos da doença e 203.100 mil óbitos. Em Pernambuco, no mesmo período são mais de 232 mil casos e 9.851 mil óbitos confirmados. No município do Pesqueira foram notificados 2.275 casos de COVID-19 sendo destes, 2.146 casos leves e 109 casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), e 56 óbitos.

Diante desse cenário epidemiológico e levando em consideração que a imunização é o método mais eficaz para o controle de doenças infectocontagiosas, a exemplo das doenças como varíola e poliomielite que foram erradicadas no mundo e no Brasil, respectivamente, diversos países tem se empenhado para produzir uma vacina contra a COVID-19.

É de responsabilidade do Ministério da Saúde (MS), a aquisição e logística de todas as vacinas contra a COVID-19, através do Programa Nacional de Imunizações (PNI), com reconhecida eficácia e segurança.

O PNI, criado em 18 de setembro de 1973, é responsável pela política nacional de imunizações e tem como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira. É um dos maiores



programas de vacinação do mundo, sendo reconhecido nacional e internacionalmente.

Atualmente, atende 212 milhões de pessoas, é um patrimônio do estado brasileiro, mantido pelo comprometimento e dedicação de profissionais de saúde, gestores e de toda população. São 47 anos de ampla expertise em vacinação em massa e está preparado para promover a vacinação contra a covid-19.

O Estado por sua vez, tem o papel de coordenar, em seu âmbito, de acordo com as diretrizes do PNI. Esta coordenação inclui armazenamento e logística para a distribuição das vacinas aos municípios, através das Gerências Regionais de Saúde (GERES), além do apoio aos municípios para a capacitação de profissionais e complementação do provimento de insumos necessários, como seringas. Toda ação acontecerá em consonância com os municípios, executores da campanha de vacinação.

No município de Pesqueira/PE, em conformidade com os planos federal e estadual, a vacinação deverá ocorrer em quatro etapas obedecendo os critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses para a rede de saúde. Cada etapa priorizará grupos, uma vez que o risco de complicações da COVID-19 não é homogêneo na população e sim relacionados a características sociodemográficas, presença de morbidades, características individuais como idade e ocupação, entre outros fatores. A meta é vacinar, pelo menos, 90% de cada um dos grupos prioritários.

As informações contidas neste plano poderão sofrer alterações conforme o surgimento de novas evidências científicas ou recomendações dadas pelas autoridades sanitárias.



OBJETIVOS DO PLANO

Objetivo Geral

Descrever as ações e estratégias para a vacinação contra a COVID-19 no município do Pesqueira

Objetivos Específicos

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação contra a COVID-19;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunas para operacionalização da vacinação no município;
- Orientar os profissionais de saúde para a vacinação contra COVID-19 no âmbito municipal.



POPULAÇÃO-ALVO

POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
<ul style="list-style-type: none">• Trabalhadores de saúde	<ul style="list-style-type: none">-Equipe de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação;-Trabalhadores dos serviços de saúde público e privado, tanto na urgência quanto na atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19- Demais trabalhadores de saúde, definidos pelo Ministério da Saúde.	A vacinação deve ser realizada nos serviços de atuação, mediante comprovação de vínculo.
<ul style="list-style-type: none">• Pessoas com 60 anos ou mais Institucionalizados.	<ul style="list-style-type: none">- Residentes em instituições de longa permanência	Realizada in loco, por profissional de saúde.
<ul style="list-style-type: none">• Pessoas a partir de 18 anos com deficiência	<ul style="list-style-type: none">- Residentes em instituições de longa permanência	Realizada in loco, por profissional de saúde.
<ul style="list-style-type: none">• População Indígena	<ul style="list-style-type: none">- Indígenas com 18 anos ou mais, que vivem em terras indígenas homologadas e não homologadas, atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	Vacinação realizada pelas unidades indígenas responsáveis.
<ul style="list-style-type: none">• Idosos 60 anos ou mais	<ul style="list-style-type: none">-Idosos com 60 anos ou mais. Comprovado por documento oficial com foto.	Profissionais de vacinação do PNI/ UBS's e centros de vacinação covid -19.



	-	
• Comorbidades	-Para o público com comorbidades é obrigatória a informação do CID-10 ou nome da doença que possui, bem como comprovar com declaração ou laudo no ato da vacinação. - A vacinação deve ser in loco e/ou mediante comprovação de vínculo.	Profissionais de vacinação do PNI/ UBS's e centros de vacinação covid -19. A vacinação deve ser realizada nos serviços de atuação ou centros de vacinação covid-19, mediante comprovação de vínculo.
• Profissionais de segurança e salvamento		
• Quilombolas	- A vacinação deve ser in loco (Comunidade negros o osso) e/ou mediante comprovação autodeclaração/associação	Profissionais de vacinação do PNI/ UBS's e centros de vacinação covid -19.
• Gestantes e Puérperas	-Gestante ou puérperas (até 45 do pós-parto)	Profissionais de vacinação do PNI/ UBS's e centros de vacinação covid -19.
• Profissionais da educação	- O profissional deverá apresentar a declaração de vínculo no ato da vacinação.	Profissionais de vacinação do PNI/ UBS's e centros de vacinação covid -19.
• Profissionais de apoio: Conselheiros		



tutelares; CRAS e CREAS; Guardas Municipais; Limpeza Urbana e manejo dos resíduos sólido; Trabalhadores industriais e da construção civil; Transporte coletivo e caminhoneiros.	- O profissional deverá apresentar a declaração de vínculo no ato da vacinação.	Profissionais de vacinação do PNI/ UBS's e centros de vacinação covid -19
• Indigenas em Contexto Urbano	-	Profissionais de vacinação do PNI/ UBS's e centros de vacinação covid -19
• 23 a 59 anos	-Idosos com 60 anos ou mais. Comprovado por documento oficial com foto.	Profissionais de vacinação do PNI/ UBS's e centros de vacinação covid -19

A 1ª FASE DE VACINAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PNI MUNICIPAL FOI SUBDIVIDIDA DA SEGUINTE FORMA

A primeira fase será subdividida em três etapas:

- Etapa 1: Vacinação dos profissionais de saúde que estão na linha de frente ao cuidado dos pacientes de covid-19 (Realizada no serviço de atuação);
- Etapa 2: Vacinação dos idosos e portadores de necessidades especiais institucionalizados (In loco);
- Etapa 3: Vacinação dos profissionais de saúde (De acordo com o quantitativo de doses disponibilizadas);
- Etapa 4: Vacinação dos idosos ocorrerá concomitante com todas etapas.

OBS₁: De acordo com alterações no plano nacional e/ou estadual poderão ser incluídos nas fases outros grupos considerados prioritários para vacinação.



OBS₂: A vacinação dos profissionais de saúde seguirá o fluxo orientado pelo ministério da saúde e pactuado pela Comissão de Intergestores Regional (CIR), bem como definido em reunião do Comitê de enfrentamento a covid-19. Todos os setores/grupos para vacinação, só poderão ser vacinados mediante **lista nominal** ou **escala de serviço** entregue pelo coordenador ou administrador do serviço, **sendo de sua responsabilidade as informações disponibilizadas**. Os profissionais serão vacinados no **município de atuação** independente do município de residência.

Foram inclusos na primeira fase de vacinação os seguintes setores/orgãos do serviço de saúde:

- 1- Instituição de Longa Permanência
- 2- Médicos UPA/HLP
- 3- Enfermeiros (Classificação, isolamento covid, emergência)
- 4- Técnicos em Enfermagem (Classificação, isolamento covid, emergência)
- 5- Centro de testagem para covid-19
- 6- Técnicos em Enfermagem (Transporte)
- 7- Laboratório (técnicos e biomédicos)
- 8- Maqueiros (HLP/UPA)
- 9- Higienização (UPA/HLP)
- 10- SAMU
- 11- Farmácia Isolamento UPA
- 12- Raio x
- 13- Recepcionistas (UPA/HLP)
- 14- Motoristas de ambulância
- 15- Imobilização;
- 16- Atenção básica (Médicos; Enfermeiros; Técnicos em Enfermagem; Recepcionistas; Dentistas; ASB; Higienização; ACS; vigilantes (dia) e motoristas).
- 17- Pediatria
- 18- SAD
- 19- Assistência social UPA
- 20- Psicólogas UPA
- 21- Vigilantes (UPA/HLP)
- 22- Maternidade
- 23- Berçário
- 24- Clínica médica, bloco A e C (Técnicos, Enfermeiro)
- 25- Bloco Cirurgico
- 26- CEO
- 27- Médicos CEM
- 28- CCIH
- 29- Profissionais de saúde do Sistema prisional
- 30- Nutrição (UPA/HLP)
- 31- Lavanderia (UPA/HLP)
- 32- Rouparia (UPA/HLP) e Costura



- 33- Setor pessoal
- 34- Agente de Endemias
- 35- Agentes sanitários
- 36- Manutenção
- 37- Técnicas em Enfermagem TFD
- 38- Fisioterapia
- 39- Funerária (Profissionais que tem contato com corpos potencialmente contaminados)
- 40- Laboratórios particulares que realizam testagem para covid-19 (Técnicos da coleta, bioquímicos/farmacêuticos, recepcionistas, higienização) (labopac, unilac)
- 41- Farmácias que realizam testagem para covid-19 (farmacêutico que realiza o teste) (Pague menos, Cavalcanti)
- 42- Início da vacinação em clinica particular que realizam procedimentos invasivos ou atendimentos domiciliares, (Casa de saúde, humaniza).
- 43- Odontólogos e ASB da rede privada;
- 44- Coveiros;
- 45- Profissionais da casa de apoio;
- 46- Central de Regulação;
- 47- Profissionais de saúde com mais de 60 anos ou em afastamento devido à pandemia (visando retorno das atividades laborais);
- 48- TFD;
- 49- CEM;
- 50- CTA;
- 51- CCPI;
- 52- PODE;
- 53- Farmácia básica e CAF;
- 54- Profissionais de saúde que realizam atendimento domiciliar;
- 55- Clinicas particular;
- 56- Profissionais bachareis em educação física da academia da saúde;
- 57- Veterinários e auxiliares de veterinarios;
- 58- Profissionais que trabalham no serviço da gestão da saúde

À medida que finalizar a vacinação dos grupos acima citados, acontecerá nova reunião para definição de novos grupos.

Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais,



profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários e saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (Exemplo: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplo: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), casas de apoio e cemitério também serão contemplados.

OBS₁: Todos os profissionais deverão ser vacinados mediante comprovação de vínculo e/ou relação nominal/declaração assinada pelo responsável do serviço de saúde.

OBS₂: Reforçamos ainda que os profissionais serão inseridos por ordem de risco laboral e disponibilidade das doses

OBS₃: O agendamento para todos os grupos será realizado através do site www.pesqueiraimunizada.com.br

ESTIMATIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

POPULAÇÃO ALVO	POPULAÇÃO ESTIMADA	Nº DE VACINADOS 1ª DOSE	% de Vacinados	Nº DE VACINADOS 2ª DOSE
Profissionais de saúde	1.388	2.137	153,96%	1243
Idosos com de 85 anos ou mais	561	693	123,53%	631
Idosos entre 80 a 84 anos	851	728	85,55%	670
Idosos entre 75 a 79 anos	1.293	1.037	80,20%	1074
Idosos entre 70 a 74 anos	1.644	1.422	86,50%	1405
Idosos entre 65 a 69 anos	2.063	1.780	86,28%	1767
Idosos entre 60 a 64 anos	2.600	2.309	88,81%	2022
População entre 50 a	3.661	3.400	92,87%	7



PREFEITURA DE
PESQUEIRA
GOVERNANDO PARA TODOS
SECRETARIA DE SAÚDE

59 anos				
População entre 40 a 49 anos	5.318	4.543	85,43%	0
População entre 30 a 39 anos	4300	3.639	84,63%	0
População entre 18 a 29	11000	1.661	15,10%	0
Quilombolas	221	181	81,90%	146
Bombeiros	20	18	90,00%	
Deficientes Institucionalizados	7	7	100,00%	7
Idosos Institucionalizados	33	33	100,00%	33
Funcionários PDAD	40	40	100,00%	40
Segurança e Salvamento	190	185	97,37%	71
Comorbidades 18 a 59 anos	10.658	2989	28,04%	2428
BPC	200	119	59,50%	13
Gestantes e Puérperas	813	446	54,86%	3
Limpeza Urbana e Resíduos sólidos	93	145	155,91%	4
Trabalhadores industriais e construção civil	363	1431	394,21%	3
Caminhoneiros	296	560	189,19%	63
Transporte coletivo	233	253	108,58%	0
Trabalhadores de Educação	1318	1267	96,13%	171
PDAD	718	684	95,26%	675
Indigenas	6147	6181	100,55%	6122
Indigenas em Contexto Urbano	853	89	10,43%	0
População em situação de rua	7	5	71,43%	0
Bancários	67	24	35,82%	0
Total	56.956	37.959	66,65%	18.558

Os dados acima informados são referentes ao dia 05/08/2021 os quais são atualizados periodicamente e divulgado nos sites/redes social/s oficiais e blogs para consulta publica.

Os dados informados são referentes ao numero de doses administradas e contabilizadas diariamente, no entanto, os dados são informados ao Ministério da Saúde em dias posteriores, por necessitar de registro individual dos vacinados. Dados esses, são extraídos do E-sus notifica e disponibilizado no portal da transparência.



**QUANTIDADE DE DOSES RECEBIDAS E LOGISTICA DE UTILIZAÇÃO
PARA CADA GRUPO**

DATA	NF	LOTE	VALIDADE	LABORATÓRIO	GRUPO	RECEBID A 1ª DOSE	RECEBI DA 2ª DOSE	TOTAL RECEB IDAS
19/01/2021	9037906	202010041	27/10/2023	BUTANTÃ	TRABALHADORES DE SAÚDE	416	416	832
19/01/2021	9037905	202010041	27/10/2023	BUTANTÃ	INDIGENA	6147	6147	12294
26/01/2021	9081623	4120Z005	14/04/2021	ASTRAZENECA	IDOSOS 85 OU +	561	0	561
26/01/2021	9081623	200280	31/12/2021	BUTANTÃ	TRABALHADORES DE SAÚDE	69	69	138
08/02/2021	9146537	210013	10/11/2021	BUTANTÃ	TRABALHADORES DE SAÚDE	208	208	416
25/02/2021	9241091	210039	21/02/2022	BUTANTÃ	TRABALHADORES DE SAÚDE	83	83	166
24/02/2021	9237019	4020Z025	04/06/2021	ASTRAZENECA	IDOSOS 80 A 84 ANOS	553	0	553
02/02/2021	9288524		28/02/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 80 A 84 ANOS	170	170	340
02/02/2021	9288524	210043	28/02/2022	BUTANTÃ	TRABALHADORES DE SAÚDE	83	83	166
10/03/2021	9336853	210052	28/02/2022	BUTANTÃ	TRABALHADORES DE SAÚDE	56	56	112
10/03/2021	9336853	210052	28/02/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 80 A 84 ANOS	128	128	256
10/03/2021	9336853	210052	28/02/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 75 A 79 ANOS	155	155	310
17/03/2021	9382365	210074	28/02/2022	BUTANTÃ	TRABALHADORES DE SAÚDE	166	0	166
17/03/2021	9382365	210074	28/02/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 75 A 79 ANOS	1216	0	1216
22/03/2021	9411346	211VCD001ZV A	20/08/2021	ASTRAZENECA	QUILOMBOLA	133	0	133
22/03/2021	9411341	210080	28/02/2022	BUTANTÃ	TRABALHADORES DE SAÚDE	28	0	28
22/03/2021	9411341	210080	28/02/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 70 A 74 ANOS	1184	0	1184
26/03/2021	9454923	CTMAV505	31/05/2022	ASTRAZENECA	QUILOMBOLA	81	0	81
26/03/2021	9454923	CTMAV505	31/05/2022	ASTRAZENECA	IDOSOS 65 A 69 ANOS	103	0	103
26/03/2021	9454936	210093	31/03/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 65 A 69 ANOS	413	0	413
26/03/2021	9454936	210093	31/03/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 70 A 74 ANOS	460	0	460
01/04/2021	9498334	210014	31/03/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 65 A 69 ANOS	309	0	309
01/04/2021	9495783	210080	28/02/2022	BUTANTÃ	BOMBEIROS	18	18	36
01/04/2021	9498833	213VCD001W	03/09/2021	ASTRAZENECA	IDOSOS 85 OU +	0	224	224
01/04/2021	9497395	210014	31/03/2022	BUTANTÃ	TRABALHADORES DE SAÚDE	0	28	28
01/04/2021	9497395	210014	31/03/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 70 A 74 ANOS	0	1151	1151
01/04/2021	9497395	210014	31/03/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 75 A 79 ANOS	0	1034	1034
08/04/2021	9551817	213VCD005W	06/09/2021	ASTRAZENECA	IDOSOS 85 OU +	0	336	336
08/04/2021	9551817	213VCD005W	06/09/2021	ASTRAZENECA	IDOSOS 65 A 69 ANOS	351	0	351
08/04/2021	9551817	210135	31/03/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 65 A 69 ANOS	206	0	206
08/04/2021	9551817	210135	31/03/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 70 A 74 ANOS	0	329	329
26/01/2021	9081625	202010041	27/10/2023	BUTANTÃ	IDOSOS INTITUCIONALIZADOS	30	0	30



				BUTANTÃ	DEFICIENTES INTITUCIONALIZADOS	0	7	7
16/04/2021	5325708	210114	31/03/2022	BUTANTÃ	POLICIA MILITAR	22	0	22
16/04/2021	5314546	213VCD012Z	12/09/2021	ASTRAZENECA	IDOSOS 60 A 64 ANOS	319	0	319
17/04/2021	5314546	213VCD012Z	12/09/2021	ASTRAZENECA	IDOSOS 65 A 69 ANOS	681	0	681
16/04/2021	5314546	210142	31/03/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 60 A 64 ANOS	81	0	81
17/04/2021	5314546	210142	01/04/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 65 A 69 ANOS	0	468	468
16/04/2021	5314546	210142	02/04/2022	BUTANTÃ	TRABALHADORES DE SAÚDE	0	69	69
23/04/2021	9698603	213VCD022W	18/09/2021	ASTRAZENECA	IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	785	0	785
23/04/2021	9698603	210148	18/09/2021	BUTANTÃ	IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	0	102	102
24/04/2021	9698603	210148	19/09/2021	BUTANTÃ	TRABALHADORES DE SAÚDE	0	28	28
25/04/2021	9712149	210142	31/03/2022	BUTANTÃ	POLICIA MILITAR	0	22	22
26/04/2021	9712152	210142	02/04/2022	BUTANTÃ	POLICIA MILITAR	23	0	23
29/04/2021	9754453	210149	31/03/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 75 A 79 ANOS	0	28	28
29/04/2021	9756495	213VCD034W	25/09/2021	ASTRAZENECA	IDOSOS 60 A 64 ANOS	1318	0	1318
29/04/2021	9756495	213VCD034W	26/09/2021	ASTRAZENECA	COMORBIDADES	192	0	192
03/05/2021	9787929	210148	31/03/2022	BUTANTÃ	POLICIA MILITAR	0	23	23
03/05/2021	9785325	210150	31/03/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 70 A 74 ANOS	0	28	28
03/05/2021	9785325	210150	31/03/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 75 A 79 ANOS	0	86	86
04/05/2021	9804200	214VCD054Z	18/02/7655	ASTRAZENECA	IDOSOS 60 A 64 ANOS	255	0	255
04/05/2021	9804200	214VCD054Z	18/02/7655	ASTRAZENECA	COMORBIDADES	2375	0	2375
07/05/2021	9843485	ABW4735	31/07/2021	ASTRAZENECA	IDOSOS 80 A 84 ANOS	0	580	580
07/05/2021	9843485	ABW4736	31/07/2021	ASTRAZENECA	COMORBIDADES	286	0	286
07/05/2021	9843485	ABW4737	31/07/2021	ASTRAZENECA	QUILOMBOLA	0	230	230
08/05/2021	9854971	210210	30/04/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 60 A 64 ANOS	0	86	86
08/05/2021	9854971	210210	30/04/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 65 A 69 ANOS	0	28	28
08/05/2021	9854971	210210	30/04/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 70 A 74 ANOS	0	148	148
13/05/2021	9906080	214VCD085W	16/10/2021	ASTRAZENECA	IDOSOS 65 A 69 ANOS	0	864	864
13/05/2021	9906080	210215	30/04/2022	BUTANTÃ	IDOSOS 65 A 69 ANOS	0	352	352
13/05/2021	9906080	210215	30/04/2022	BUTANTÃ	TRABALHADORES DE SAÚDE	0	76	76
19/05/2021	9956173	214VCD092W	18/10/2021	ASTRAZENECA	IDOSOS 60 A 64 ANOS	0	748	748
19/05/2021	9956173	214VCD092W	18/10/2021	ASTRAZENECA	IDOSOS 65 A 69 ANOS	0	322	322
19/05/2021	9956173	214VCD092W	18/10/2021	ASTRAZENECA	COMORBIDADES	983	0	983
20/05/2021	9971192	210220	30/04/2022	BUTANTÃ	D2 CORONAVAC PARA IDOSOS EM ATRASO	0	410	410
20/05/2021	9970098	EW0199	30/09/2021	PFIZER	GESTANTES E PUERPERAS	180	0	180
25/05/2021	10015834	213VCD034W	25/05/2021	ASTRAZENECA	POLICIA MILITAR	30	0	30
27/05/2021	10034054	214VCD0107Z	24/10/2021	ASTRAZENECA	COMORBIDADES	2295	0	2295
27/05/2021	10034054	FA7478	30/09/2021	PFIZER	GESTANTES E PUERPERAS	152	0	152
02/06/2021	10088052	215VCD132W	04/11/2021	ASTRAZENECA	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO ENINO BASICO	1198	0	1198
02/06/2021	10088052	215VCD132W	04/11/2021	ASTRAZENECA	COMORBIDADES	1080	0	1080



PREFEITURA DE
PESQUEIRA
GOVERNANDO PARA TODOS

SECRETARIA DE SAÚDE

04/06/2021	10097437	FC2495	04/10/2021	PFIZER	GESTANTES E PUERPERAS	119	0	119
04/06/2021	10097437	FC2496	04/10/2021	PFIZER	COMORBIDADES E BPC	68	0	68
04/06/2021	10098935	214VCD107Z	04/10/2021	ASTRAZENECA	POLICIA MILITAR	52	0	52
04/06/2021	10099215	214VCD107Z	04/10/2021	ASTRAZENECA	FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PRISIONAL	47	0	47
10/06/2021	10149025	215VCD147W	10/11/2021	ASTRAZENECA	TRABALHADOR DE SAÚDE	90	0	90
10/06/2021	10149025	215VCD147W	10/11/2021	ASTRAZENECA	COMORBIDADES	1180	0	1180
10/06/2021	10149025	FC2495	30/09/2021	PFIZER	COMORBIDADE	972	0	972
18/06/2021	10234373	210269	31/05/2022	BUTANTÃ	PRIVADOS DE LIBERDADE	260	0	260
18/06/2021	10230435	EY0575	31/10/2021	PFIZER	COMORBIDADE	962	0	962
18/06/2021	10230435	210269	31/05/2022	BUTANTÃ	AJUSTE D2	530	0	530
22/06/2021	10272677	215vcd161w	21/11/2021	ASTRAZENECA	60-64	0	1935	1935
22/06/2021	10272677	215vcd161W	21/11/2021	ASTRAZENECA	COMORBIDADE	0	265	265
25/06/2021	10300976	FE2083	31/10/2021	PFIZER	COMORBIDADE	1282	0	1282
25/06/2021	10300976	210279	31/05/2022	BUTANTÃ	COLETIVO	240	240	480
25/06/2021	10300976	210279	31/05/2022	BUTANTÃ	GUARDA	30	30	60
25/06/2021	10300976	210279	31/05/2022	BUTANTÃ	PPL	590	590	1180
01/07/2021	10360336	215VCD174Z	27/11/2021	ASTRAZENECA	TRABALHADORES INDUSTRIAIS	255	0	255
01/07/2021	10360336	EY0586	31/10/2021	PFIZER	50-59	16	0	16
01/07/2021	10360336	EY0586	31/10/2021	PFIZER	CAMINHONEIRO	296	0	296
01/07/2021	10360336	EY0586	31/10/2021	PFIZER	SITUAÇÃO DE RUA	7	0	7
01/07/2021	10360336	EY0586	31/10/2021	PFIZER	TRAB. LIMPEZA URBANA	93	0	93
05/07/2021	10399479	211A21A	30/10/2021	JANSSEN	18 A 59	399	0	399
05/07/2021	10399479	216VCD186Z	04/12/2021	ASTRAZENECA	COMORBIDADE	0	655	655
05/07/2021	10399479	216VCD186Z	04/12/2021	ASTRAZENECA	TRABALHADORES INDUSTRIAIS	120	0	120
05/07/2021	10399479	FA9095	05/07/2021	PFIZER	50 A 59	759	0	759
09/07/2021	10458667	B202106053	08/06/2022	BUTANTÃ	50 A 59	130	130	260
09/07/2021	10458667	FA9094	31/10/2021	PFIZER	50 A 59 / INDIGENAS EM CONTEXTO URBANO	1308	0	1308
16/07/2021	10532017	216VCD014VA	13/12/2021	ASTRAZENECA	BANCÁRIOS (70), 50 A 59, CORREIOS,	1100	0	1100
21/07/2021	10580966	216VCD014VA	21/07/2021	ASTRAZENECA	PM	30	0	30
20/07/2021	10564504	210321	30/06/2022	BUTANTÃ	40 A 59	270	270	540
20/07/2021	10564504	210198	30/11/2021	ASTRAZENECA	50 A 59	310	0	310
21/07/2021	10579191	216VCD206Z	19/12/2021	ASTRAZENECA	50 A 59	855	0	855
21/07/2021	10579191	216VCD206Z	19/12/2021	ASTRAZENECA	COMORBIDADE	0	655	655
21/07/2021	10579191	FA9096	30/11/2021	PFIZER	COMORBIDADE	0	162	162
21/07/2021	10579191	FA9096	30/11/2021	PFIZER	50 A 59	228	0	228
28/07/2021	10650355	216VCD215W A	25/12/2021	ASTRAZENECA	COMORBIDADE	0	1930	1930
28/07/2021	10650355	FD7221	30/11/2021	PFIZER	COMORBIDADE	0	422	422
28/07/2021	10650355	FD7221	30/11/2021	PFIZER	GESTANTES E PUERPERAS	0	320	320



28/07/2021	10650355	210335	31/07/2022	BUTANTÃ	40 A 49	500	0	500
28/07/2021	10650355	210335	31/07/2022	BUTANTÃ	40 A 49	0	500	500
28/07/2021	10650355	210197	30/11/2021	ASTRAZENECA	COMORBIDADES	420	0	420
01/08/2021	10690766	FD7219	30/11/2022	PFIZER	40 A 49	1092	0	1092
01/08/2021	10690766	210344	31/07/2022	BUTANTÃ	40 A 49	450	0	450
01/08/2021	1067066	210344	31/07/2022	BUTANTÃ	40 A 49	0	450	450
TOTAL						40642	23894	64536

OBS₁: O total de doses recebidas até o dia 05/08/2021 é utilizado para primeira e segunda dose, de acordo com as especificações acima.

OBS₂: Recebemos o total de 30 doses do butantan para administração nos institucionalizados, porem realizamos 40 doses, sendo 33 idosos institucionalizados e 07 deficientes institucionalizados, até o momento dessa atualização não recebemos a segunda dose para esse publico, assim as doses foram administradas do saldo de idosos do municipio.

ESQUEMA DE VACINAÇÃO

- **Vacina Sinovac/Butantan:** Intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas.
- **Vacina AstraZeneca/Fiocruz:** Intervalo entre as doses, 12 semanas. A antecipação da segunda do para 60 dias ocorrerá conforme disponibilizadade de doses.
- **Vacina Pfizer:** Intervalo entre as doses, 12 semanas.
- **Vacina Janssen:** Dose única

PROCEDIMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DAS VACINAS

A administração das vacinas deverá ser por via intramuscular (IM), no musculo Deltoide, observando a via e dosagem do laboratório. Caso haja algum impedimento ou especificidade, poderá ser realizada no vasto lateral da coxa ou ventroglútea.



CENTRO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DA COVID-19

Iniciamente contamos com cinco centros de vacinação da covid-19, distribuídos nos seguintes pontos:

- Avenida Fernando pessoa (Na recepção da fisioterapia/HLP), para profissionais de saúde;
- UBS Vila Anápolis;
- Praça da Rosa;
- UBS Angincos
- UBS São Francisco

Os centros foram definidos respeitando um perímetro geográfico adequado, visando atender de forma centralizada os indivíduos, a fim de evitar perda de doses eglomeração nas unidades de saúde, bem como reduzir o tempo na fila de espera para vacinação. Para os profissionais de saúde, o ponto de vacinação estará localizado da recepção da fisioterapia/HLP.

Após concluir a vacinação da população mais idosa, redistribuímos os pontos de vacinação, visando a logística de distribuição das doses e utilização do saldo de doses no final do dia, devido o prazo após aberta.

Assim hoje estamos com os seguintes centros de vacinação:

- UBS Vila Anápolis;
- Antiga Ford;
- Antiga Ford (Drive Thru);
- Sesc Pesqueira

Para vacinação será **OBRIGATÓRIO** apresentação de documento oficial com foto e cartão do SUS ou CPF. Os profissionais envolvidos na vacinação serão previamente capacitados para função.



DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Na primeira fase a distribuição ocorrerá por unidade de saúde, mediante lista nominal da população adscrita de idosos que estejam **acamados e/ou domiciliados**, enviadas pelas unidades de saúde a central de distribuição municipal. As Unidades de Saúde da Família (UBS) se organizaram, com um dia **pré-agendado** para realização do casa a casa, realizado com os profissionais responsáveis pela UBS e segurança.

As unidades que possuem instituições de longa permanência em sua área de abrangência deverão enviar a lista nominal dos residentes na instituição com idade ≥ 60 anos, já para primeira fase de vacinação.

As unidades localizadas na Zona Rural do Município, também deverão enviar lista nominal da população adscrita de idosos que estejam **acamados e/ou domiciliados**, para realização casa a casa em dia **pré-agendado**. Os idosos que não são acamados ou domiciliados também serão contemplados de acordo com cronogram estabelecido e disponibilidade de doses.

Os centros de vacinação contra a covid-19 serão abastecidos diariamente, mediante numero de agendamentos realizados através do site www.pesqueiraimunizada.com.br.

Contaremos com profissionais de segurança durante todo o processo de distribuição, desde o recebimento da IV Regional de Saúde até o envio para os pontos de vacinação.

POPULAÇÃO INDÍGENA

A população indígena com 18 anos ou mais, **atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena**, serão vacinados na primeira fase. A vacina é enviada de acordo com a população na faixa etária, com estimativa de 6.147 doses, realizada pelas **unidades de saúde indígenas responsáveis**.



METAS DE VACINAÇÃO

Meta inicial de 90% de cobertura para os grupos prioritários, para os demais grupos, será avaliação por dose aplicada.

REGISTRO DE DOSES APLICADAS

O registro será nominal e individualizado, através do sistema de informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI – online), em todos os pontos de vacinação. O sistema contará com quatro cenários:

Cenário 1

- Estabelecimento de Saúde **COM conectividade** na internet e condições de utilizar **QR CODE** (Preparar equipamentos e Recursos Humanos)

Cenário 2

- Estabelecimento de Saúde **COM conectividade** na internet e condições de fazer digitação online

Cenário 3

- Estabelecimento de Saúde **SEM conectividade ou com dificuldades de acesso à internet**
- (utilizar sistema offline)

Cenário 4

- Estabelecimento de saúde **SEM conectividade e sem computador** (utilizar planilha e registrar na SMS)

Fonte: Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde



Variáveis	
1.	CNES - Estabelecimento de Saúde
2.	CPF/CNS do vacinado
3.	Nome
4.	Data de nascimento
5.	Nome da mãe
6.	Sexo
7.	Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.)
8.	Data da vacinação
9.	Nome da vacina/fabricante
10.	Tipo de Dose
11.	Lote/validade da vacina

Fonte: Adaptado do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde

OBS₁: Para leitura de QR CODE, necessita de leitores específicos. No entanto, na ausência do leitor o número do código poderá ser digitado pelo vacinador.

OBS₂: A não apresentação do Cadastro prévio, NÃO impedirá a vacinação, sendo necessário para o cadastro manual do usuário as seguintes informações:

CONTRA INDICAÇÃO DA VACINAÇÃO COVID-19

A vacina que será disponibilizada até a data da publicação do plano municipal, está CONTRA INDICADA para o seguinte público:

MENORES DE 18 ANOS

**ALÉRGICOS A ALGUM
COMPONENTE DA
FÓRMULA**

A vacinação inadvertida deverá ser notificada como “erro de imunização” para controle e monitoramento de eventos adversos.

De acordo com o plano nacional de vacinação para covid-19, indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpos detectável (IgG positivo) para a SARS-COV-2. Não há evidências que a vacinação em infectados em período de incubação ou assintomáticos seja prejudicial.



Em casos de infecção confirmada (ativa), recomenda-se o adiamento da dose por pelo menos quatro semanas do início dos sintomas ou amostra positiva em pessoas assintomáticas. Sintomatologia prolongada não contra indica a vacinação, desde que não haja sinais de agravamento.

Referente à vacinação contra a covid -19 em menores de 18 anos foi liberada pela ANVISA o uso do imunobiológico da Pfizer para maiores de 12 anos, no entanto, aguardamos liberação/definições do Ministério da saúde para iniciarmos a vacinação.

VIGILÂNCIA DOS EVENTOS ADVERSOS

O registro dos Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), será imediato e deverão ser realizados pelo E-SUS Notifica, sendo esta a única via de entrada de dados.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ocorrerá mediante as notas técnicas oficiais, as quais serão enviadas para todas as unidades de saúde. Bem como, divulgação em redes sociais oficiais da secretária de saúde, constando informativos a população.

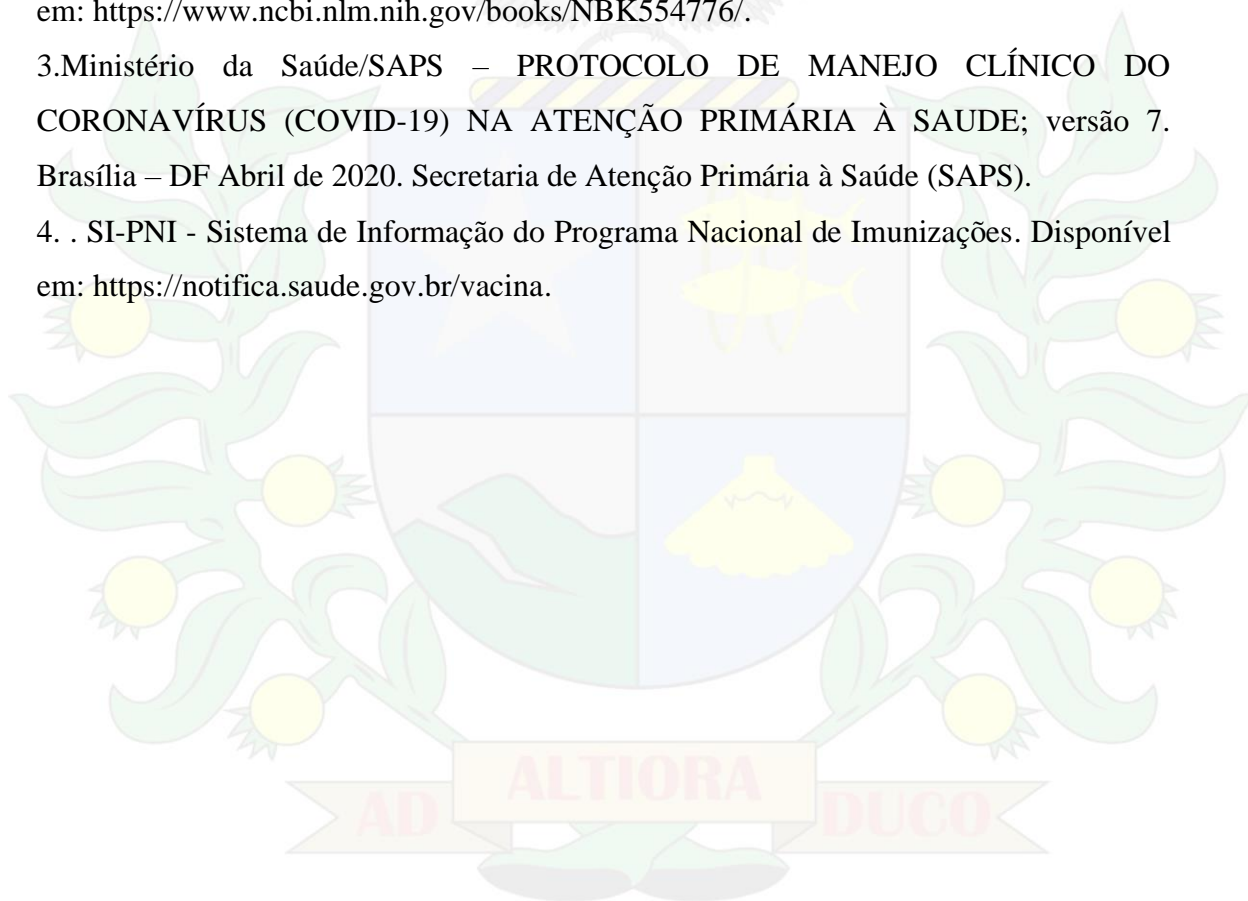
MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS PARA PREVENÇÃO DA COVID-19

A vacinação é de uma importância para redução da transmissão e mortalidade por covid -19. No entanto as medidas não farmacológicas continuam sendo essenciais para evitar a propagação do vírus como, por exemplo, o uso de máscaras, distanciamento social e lavagem das mãos.



REFERÊNCIAS

1. SI-PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações. Disponível em: <http://pni.datasus.gov.br/apresentacao.asp>.
2. Cascella M, Rajnik M, Cuomo A, Dulebohn SC, Di Napoli R. Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19). StatPearlsPublishing LLC. 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK554776/>.
3. Ministério da Saúde/SAPS – PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; versão 7. Brasília – DF Abril de 2020. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).
4. . SI-PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações. Disponível em: <https://notifica.saude.gov.br/vacina>.





PREFEITURA DE
PESQUEIRA
GOVERNANDO PARA TODOS
SECRETARIA DE **SAÚDE**

